

## ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

**Decreto Orçamentário Nº 0081/2024, de 10 de Julho de 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL SEISCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica</b>			
25.752.0351.1.050 - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica			
0746	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1751000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	152.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			152.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			152.000,00
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0796	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.600,00
Total: (R\$)			153.600,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>			
1302-12.361.0382.1.064 - Construcao, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares			
1031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	153.600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			153.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			153.600,00
Total Anulação: (R\$)			153.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 10 de Julho de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 259/2024-SMS  
CRATO-CE, 10 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/07/2024 a noite e retornando no dia 11/07/2024.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	10 e 11 de julho de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de julho de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.07.1****Processo Adm: Nº 2024.06.07.1**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Retroescavadeira, Caminhão Munck e Caçamba estacionaria com condutor, destinado a atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 205.934,84 (duzentos e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos): **SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME** (19007717000193) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 10.160,80 (dez mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos). **SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI** (24101794000148) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** (26472069000101) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 178.274,04 (cento e setenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CRATO (CE), terça-feira, 9 de julho de 2024

**JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES****AUTORIDADE COMPETENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1****Processo Adm: Nº 2024.05.20.1**

**Objeto:** Registro Formal de Preço para Aquisição de material de construção para atender os serviços de reformas e manutenção predial das unidades operacionais da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC

Empresas vencedoras valor total: R\$ 251.260,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta reais): **LUIZ MAURO FERREIRA** (01397622000168) com os lotes: 1, 2, 3, 5 no valor total de R\$ 209.943,45 (duzentos e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** (46423434000103) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 41.316,55 (quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CRATO (CE), terça-feira, 9 de julho de 2024

**JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES****AUTORIDADE COMPETENTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.06.1****Processo Adm: Nº 2024.06.06.1**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de execução de sondagem de terrenos, manutenção de poços profundo de interesse Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, na sede e distritos do Município do Crato-CE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 113.420,00 (cento e treze mil e quatrocentos e vinte reais): R2O SERVIÇOS E CONSATRUÇÕES EIRELI (34485380000113) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 113.420,00 (cento e treze mil e quatrocentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CRATO (CE), terça-feira, 9 de julho de 2024

**JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES**

**AUTORIDADE COMPETENTE**

---

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO****Portaria Nº 069/2024.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determina do pelo E Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme ato ordinatório expedido no bojo do processo administrativo n.º 16846/2020-7,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 084/2023, e conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. José Garcia Paulino, portador da identidade n.º 2001034100082 – SSPDC/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 804.352.113-15, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Ref. 05, matrícula n.º 25864, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do art. 40.º, §1.º, I da CF/88, c/c art. 6.º-Ada EC n.º 41/2003, com redação dada pela EC n.º 70/2012, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO	
VENCIMENTO BASE EM AGOSTO DE 2018	R\$ 1.079,33	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.188/2016. Lei n.º 3.286/2017. Lei n.º 3.429/2018.	
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 269,83	Art. 35 da Lei n.º 2.061/2001.	
REPOSIÇÃO SALARIAL	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011, 2.666/2011. Lei	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 1.369,16</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(16/35) \times 1.369,16]$	<b>R\$ 625,90</b>	Art.40.º,§1.º,Ida CF/88.  Art. 6.º-A da EC n.º 41/2003, com redação dada pela EC n.º 70/2012
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 328,10	CF, art. 201, § 2.º.
<b>PROVENTOS + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE: R\$ 954,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Julho de 2024.

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato-CE**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria n.º 0401016/2021-SEAD**

**Portaria N.º 070/2024.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2022, e por fim, considerando o que foi determinado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme ato ordinatório expedido no bojo do processo administrativo n.º 29087/2022-2.

**RESOLVE:**

Retificara Portaria n.º 077/2023, e concederá benefício de pensão por morte, **a contar de 25 de Outubro de 2.021 (data do óbito)**, em favor da **Sra. Suzana de Souza**, portadora da identidade n.º 1.184.491 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 720.593.463-04, na condição de cônjuge supérstite do **Sr. Jonathan Bezerra de Brito**, portador da identidade n.º 2002034046671 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 248.778.323-00, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, nomenclatura fornecida pela Lei Municipal n.º 3.804/2021, matrícula n.º 25884, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O presente benefício será concedido com fundamento no art.n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, I da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. Fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Salário-base	-	R\$ 1.176,09	Art.66daLeiMunicipalnº3.225/2016 c/cLeiMunicipalnº 3.804/2021.
Adicional de periculosidade	25%	R\$ 294,02	Art.3º,§1ºdaLeiMunicipalnº 3.089/2015c/cArt.71daLei Municipal nº 3.804/2021.
<b>TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.470,11</b>			

<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>	
<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>VALOR</b>
Quota-parte de Suzana de Souza (cônjuge).....	R\$ 1.470,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/10/2021 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Julho de 2024

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato-CE**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria n.º 0401016/2021-SEAD**

**Portaria N° 071/2024.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2017, e, ainda, considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo n° 0051638-79.2021.8.06.0071,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 064/2024, e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Neirian Teles Liberalino**, portadora da identidade n.º 2009027769-9 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 776.080.033-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, ref. 5, matrícula n.º 2198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base em dezembro de 2016	-	R\$ 1.517,89	Lei n.º 3.186/2016.
Quinquênios	15 %	R\$ 227,68	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Gratificação de Efetiva Regência em sala de aula	20%	R\$ 303,58	Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Reposição Salarial		R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.069,15</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2.017.

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Julho de 2024.

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato-CE**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria n° 0401016/2021-SEAD**

**Portaria N° 072/2024.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 066/2024,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rosangela Ribeiro da Silva**, portadora da identidade n.º 98029260800 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 560.049.403-30, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200 h, referência 8, matrícula n.º 2077, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em maio de 2.024	-	R\$ 8.093,71	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 4.150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.618,74	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 809,37	Lei n.º 2.643/2010
Adicional de especialização	10%	R\$ 809,37	Lei n.º 2.468/2008
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 11.331,19</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04/07/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Julho de 2024.

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato-CE**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria n.º 0401016/2021-SEAD**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.2**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VEM CONVOCAR A EMPRESA I M PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.121.465/0001-40, SEDIADA NA RUA MARIA JOSÉ TEIXEIRA, Nº 706, BAIRRO QUINTINO CUNHA, FORTALEZA-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.2, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.2. CRATO/CE, 10 DE JULHO DE 2024. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao **contrato nº 2024.02.20.1** decorrente da **concorrência nº 2023.10.30.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **contratante:** Secretaria de Educação - **contratada:** FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir serviços inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma Supressão no valor contratual de R\$ 19.178,38 (dezenove mil, cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 0,54% do valor avençado, passando de R\$ 3.541.027,70 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, vinte e sete reais e setenta centavos) para R\$ 3.521.849,32 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Mielli Ximenes Ripardo - **assina pela contratante:** Herico Yvens Bezerra Freitas. Crato/CE, 09 de julho de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato nº 2024.02.20.1** decorrente da **concorrência nº 2023.10.30.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **contratante:** Secretaria de Educação - **contratada:** FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 99.106,75 (noventa e nove mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 2,80% do valor avençado, passando de 3.521.849,32 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3.620.956,07 (três milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Mielli Ximenes Ripardo - **assina pela contratante:** Herico Yvens Bezerra Freitas. Crato/CE, 09 de julho de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do Décimo quarto aditivo ao **Contrato N° 2022.01.03.2** decorrente do processo de **Concorrência N° 2021.10.06.1**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFANCIA - TIPO 1 NA AVENIDA PROJETADA S/N, CONJUNTO RESIDENCIAL FILEMON RODRIGUES LIMAVERDE, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 - 07203/2013 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual - **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - **Contratada:** NAG - ENGENHARIA LTDA - prazo de duração: até 26 de agosto de 2024 - **assina pela contratada:** Alfredo Antônio Alencar Gomes - **assina pela contratante:** Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Crato/CE, 26 de junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****PORTARIA N° 014/2024-SME****CRATO/CE, 10 DE JULHO DE 2024**

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como do Decreto n° 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público municipal PAULO ROBERTO DA SILVA LEAL, Matrícula n° 51105, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de fiscal de Contrato n° 2023.09.06.4, firmado entre o município de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA.**

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto n° 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 10 de julho de 2024.

**Hérico Yvens Bezerra Freitas**  
**Secretário Adjunto de Educação**  
**Portaria n° 85/2024 - GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****PORTARIA Nº 25/2024 - SECULT  
CRATO/CE, 10 DE JULHO DE 2024.**

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão de Organização do Edital de Seleção 009/2024 - SECULT - Saberes e Fazeres: Mestras e Mestres na Escola (fomento), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Luana Araújo de Souza**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 072.980.083-07;

II – **Mariell Lima Costa**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 048.682.223-09;

III – **Cícera da Silva Abreu**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 040.037.753.50.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 10 de julho de 2024.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
Secretário Municipal de Cultura

**PORTARIA Nº 26/2024 - SECULT  
CRATO/CE, 10 DE JULHO DE 2024.**

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão de Seleção e Homologação do Edital de Seleção 009/2024 - Saberes e Fazeres: Mestras e Mestres na Escola (fomento), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Antonio Joelmir Pinho**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 356.300.193-68;

II – **João Ulisses Filho**, servidor da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 090.569.713-87

III – **Maria Ludmila de Sousa Silva Costa**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 022.188.223-50;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 10 de julho de 2024.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O TERMO DE COLABORAÇÃO, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, COMUNIDADE ZAILA LAVOR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.171.888/0002-60, SEDIADA NA RUA SÍTIO SANTO ANTONIO – SERRA DO ARARIPE, Nº 1825, DISTRITO SANTA FÉ, CRATO/CE - CEP Nº 63.136-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA NEILIAN CAVALCANTE MAFRA, BRASILEIRA, RG Nº 97029179095 – SSPDS - CE, CPF Nº 701.204.043-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DO RECANTO, Nº 56, SERRA DO ARARIPE, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE – CEP 63100000, COM FULCRO NA LEI FEDERAL 13.019/2014. AUTUADA SOB O Nº 01/2024 – SECULT, CUJO OBJETIVO É O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO FORMATO DE PARCERIA, PARA O PROJETO DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE TEATRO, DANÇA, ARTE CIRCENSE, DESENHO E PINTURA, CAPOEIRA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO ÂMBITO DAS BIBLIOTECAS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 46.641,53 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, ASSINA PELA PATROCINADA: NEILIAN CAVALCANTE MAFRA. CRATO/CE, 09 DE JULHO DE 2024.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

---